“INCLUSÃO A TODA PROVA – 13/12 – RJ 2026”

Capítulo I - A CORRIDA DE RUA

Art. 1º. A “INCLUSÃO A TODA PROVA – 13/12 – RJ 2026”, será realizada no dia 13 de dezembro de 2026, para promoção da inclusão esportiva e social das pessoas com deficiência.

Art. 2º. O horário de largada das pessoas com deficiência será as 06h25 e público geral às 6h30, sob qualquer condição climática.

§1º O horário de largada da corrida ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

§2º Até a data da Prova Presencial também poderão ser realizados ajustes de percurso e neste regulamento com objetivo de melhorias técnicas e atendimento às necessidades da cidade e órgãos públicos competentes, mantendo a largada e chegada no local a ser anunciado no mapa.

Art. 3º. A corrida será disputada nas distâncias de 10Km, 5Km e a caminhada 5km com percursos determinados pela Organização proximo a data do evento.

Art. 4º. A corrida de 5Km e a caminhada terão duração de 1h00 e duração de 2h00 para o circuito de 10 Km aproximadamente.

Art. 5º. A Comissão Organizadora terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante a corrida.

Art. 6º. CORRIDA E CAMINHADA PELA INCLUSÃO - RJ 2026 será disputada nas seguintes categorias:

- PÚBLICO GERAL - Masculino e Feminino: 5 km e 10 Km.
- PCD CADEIRANTE - Masculino e Feminino – 5 km e 10 Km.
- PCD GERAL - Masculino e Feminino – 5 km e 10 Km.
- Caminhada que será participativa 5km para ambos os sexos.

Capitulo II - INSCRIÇÃO

Art. 7º. Poderá participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Art. 8º. As inscrições serão abertas em lote único de R$64,00 mais o valor da taxa de inscrição. Nos lotes promocionais não será permitida a inscrição de grupos e assessorias.

O Instituto Olga Kos se reserva o direito de realizar alterações no referido regulamento sem aviso prévio caso seja necessário.

Art. 9º. As Inscrições para participantes com 60 (sessenta) anos ou mais e para pessoas com deficiência terão 50% de desconto, custando, no lote úncio R$32,00 mais o valor da taxa de inscrição.

Paragrafo único. Para efetuar a inscrição como PcD será **obrigatório** o envio de um e-mail à empresa organizadora do evento corrida@olgario.org.br, acompanhado de **laudo ou documento comprobatório desta condição atualizado, mais um documento de**

identificação com foto (RG, CIN ou CNH). Após o recebimento, análise e aprovação dos documentos, a empresa organizadora enviará por e-mail um cupom para que o atleta possa finalizar sua inscrição.

Art. 10. A data base para cálculo da idade dos participantes será 31/12/2026.

Art. 11. Kit Inclusão será composto por sacola, camiseta, squeeze e medalha de participação que será entregue ao final do evento para o atleta que estiver munido com o número de peito.

Art. 12. Ao realizar a inscrição e concordar com o regulamento, o(a) atleta declara estar ciente e de acordo com todas as regras, assumindo total responsabilidade por sua participação no evento, conforme o **Termo de Responsabilidade**, que integra este regulamento.

Art. 13. As inscrições serão encerradas até 30 dias antes da data da corrida para pagamento com boleto bancário e com cartão de débito ou crédito, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para esta corrida.

Art. 14. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 15. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on- line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Art. 16. Após o encerramento das inscrições, não será mais possível realizar qualquer alteração cadastral (como troca de titularidade, distância, dados pessoais ou tamanho de camiseta), uma vez que os números de peito serão encaminhados para confecção.

§1º A impossibilidade de alterações após o envio do material para confecção ocorre visando garantir a organização logística, o controle de segurança e o cumprimento dos prazos de produção.

§2º Solicitações realizadas após o encerramento das inscrições não serão analisadas, independentemente do motivo apresentado.

§3º A responsabilidade pelas informações cadastradas continua sendo integralmente do(a) atleta, nos termos do Art. 15.

Art. 17. Até o encerramento das inscrições, o(a) atleta poderá solicitar, mediante disponibilidade operacional da organização, as seguintes alterações:

- troca de titularidade da inscrição;
- alteração de distância ou modalidade da prova;
- alteração de tamanho de camiseta.
-

§1º Para cada solicitação de alteração será cobrada uma **taxa administrativa no valor de R$ 15,00 (quinze reais)**, referente aos custos operacionais e à taxa administrativa cobrada pela plataforma de inscrições.

§2º As solicitações de alteração deverão ser realizadas exclusivamente por meio do e-mail corrida@olgario.org.br, dentro do prazo estipulado pela organização.

§3º Após o encerramento das inscrições, **não será permitida qualquer alteração**, conforme disposto no Art. 16 deste regulamento.

Art. 18. Em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), o(a) atleta poderá solicitar o cancelamento da inscrição com reembolso do valor pago, no prazo de até **7 (sete) dias corridos**, contados a partir da data da confirmação da inscrição, mediante solicitação formal enviada para o e-mail corrida@olgario.org.br.
Após esse prazo de 7 (sete) dias, caso haja solicitação de cancelamento **com possibilidade de reembolso**, será descontado do valor a ser restituído a **taxa da plataforma Ticket no valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos)**, bem como a **taxa administrativa da organização no valor de R$ 15,00 (quinze reais)**, destinadas à cobertura de custos operacionais.
O reembolso — quando aplicável — será processado em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da confirmação do cancelamento pela organização.

Art. 49 – *"O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio."* (**BRASIL. Código de Defesa do Consumidor.** Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

Art. 19. O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos. Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela empresa.

Art. 20. De acordo com determinação da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), fica estabelecida a seguinte idade mínima para participação em provas de corrida de rua:

I - **provas com percurso até 5km: 14 (catorze)** anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;

II - **provas com percurso menor que 10km: 16 (dezesseis) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;**

Ficam estabelecidas as seguintes condições:

1. Para fins de inscrição, será considerada a idade do atleta em **31/12/2026**.
2. A participação de atletas com 14 ou 16 anos na prova somente será permitida mediante apresentação de **autorização por escrito**, com **firma reconhecida**, assinada pelos pais ou responsável legal. A autorização deverá ser **enviada no ato da inscrição** para a central de informações e **apresentada na retirada do kit**, acompanhada de **cópia do documento de identidade do menor**, a qual será retida pela organização.

Capítulo III - INSCRIÇÕES DE GRUPOS E ASSESSORIAS

Art. 21 – Condições Gerais para Grupos e Assessorias

1. As inscrições realizadas por Grupos e Assessorias Esportivas seguirão regras específicas, destinadas a facilitar o processo de inscrição e retirada de kits, conforme descrito neste capítulo.

Art. 22 – Pagamento das Reservas

1. Grupos e Assessorias terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para

efetuar o pagamento das inscrições reservadas.
2. Após o prazo acima, reservas não pagas serão automaticamente canceladas, liberando as vagas para o público geral.

Art. 23 – Desconto para Grupos

1. A partir de 10 (dez) inscrições realizadas no campo destinado a Grupos e Assessorias, será aplicado desconto automático de 10% sobre o valor individual de cada inscrição.

2. O desconto é válido somente para inscrições efetuadas pelo campo exclusivo para Grupos/Assessorias, não sendo aplicado retroativamente, cupons não são acumulativos.

3. Grupos e assessorias não têm acesso aos lotes promocionais.

Art. 24 – **Retirada de Kits por Grupos e Assessorias**

1. A retirada como Grupo/Assessoria será permitida a partir de 10 (dez) kits, desde que sejam retirados de uma única vez pelo responsável cadastrado.

2. O responsável deverá enviar previamente um e-mail para a caixa de comunicação oficial da corrida corrida@olgario.org.br contendo:
   a) confirmação das inscrições que serão retiradas;
   b) planilha com os dados completos dos participantes.

3. A organização enviará resposta por e-mail confirmando a autorização para retirada no dia e horário agendado.

4. 1. No dia da retirada, o responsável deverá:
   a) conferir todos os kits no local;
   b) assinar o Termo de Responsabilidade de Retirada fornecido pela organização.

5. É responsabilidade exclusiva do responsável do grupo verificar se todos os kits foram entregues corretamente.

Art. 25 – Horários de Retirada

1. O responsável pelo Grupo/Assessoria poderá escolher o horário de retirada, dentro dos dias e períodos divulgados pela organização.

2. A organização dá preferência para que retiradas de grandes quantidades sejam realizadas no primeiro dia de entrega, a fim de evitar congestionamento e facilitar o fluxo de atendimento.

3. Solicita-se aos responsáveis que respeitem os horários escolhidos, contribuindo para que não haja concentração excessiva de pessoas e garantindo o bom fluxo de circulação no local.

Capítulo IV - ENTREGA DE KIT PARTICIPAÇÃO

Art. 26. A entrega dos kits acontecerá na data e no horário selecionados pelo(a) atleta no ato da inscrição, com o objetivo de auxiliar na organização e na distribuição do fluxo de participantes. O agendamento não garante atendimento imediato ou prioridade no momento da retirada, podendo haver fila ou espera devido ao atendimento de outros atletas que também estiverem no local, independentemente do horário agendado. Local de entrega: **Museu de Arte do Rio (MAR)** - Endereço: Praça Mauá, nº 5, no bairro da Saúde (Centro), Rio de Janeiro – RJ – 20081-240
O período para as entregas será nos dias 09, 10, 11 de Dezembro das 10h às 19h com

tolerância de 15 minutos. Após esse horário, ou seja, às 19h15 as entregas do dia serão finalizadas. E dia 12 de Dezembro das 10h às 17h, com tolerância de 15 minutos, ou seja, às 17h15 as entregas do dia serão finalizadas.

Em caso de alterações, as novas datas e horários serão divulgadas pela Organização nos sites do Evento.

Art. 27. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização especifica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito (Autorização disponível no site). Não se enquadra retirada no atendimento preferencial. As inscrições dos menores de idade são feitas através do login do responsável no site de inscrições. Na retirada dos kits é obrigatório a assinatura do Termo de Responsabilidade, se responsabilizando não só pelo menor, mas também pela sua participação no evento.

Art. 28. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Art. 29. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Art. 30. O tamanho da camiseta deverá, obrigatoriamente, ser escolhido no ato da inscrição e não poderá ser mudado no dia do recebimento do Kit.

§1º As camisetas serão disponibilizadas nos tamanhos: Baby Look (tamanho único), P Unissex, M Unissex, G Unissex, GG Unissex e XGG Unissex.

§2º Como as camisetas são confeccionadas com antecedência, onde o lote final de inscrições os tamanhos das camisetas não são computados e sim estimados, os participantes que tirarem seus kits no último dia e/ou final do horário previsto da entrega, poderão estar sujeitos ao tamanho da camiseta de acordo com a disponibilidade existente.

§3º O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva, podendo utilizar outra camiseta que melhor lhe atender.

Art. 31. A não retirada do kit nas datas e horários estipulados pela empresa organizadora implicará na perda do mesmo, não podendo ser retirado posteriormente. Os kits que sobrarem após o último dia de entrega estipulado pela organização, será destinado para doação.

Art. 32. A organização do evento se compromete a cumprir os prazos estipulados de entrega. No entanto, não se responsabiliza por atrasos que venham a existir em situação de força maior, gerados por terceiros.

Art. 33. – Atendimento Preferencial
Atendimento preferencial será garantido às pessoas com direito previsto em lei, incluindo idosos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. O atendimento preferencial garante prioridade na fila, mas não concede direito à retirada múltipla de kits. A retirada realizada na fila preferencial será limitada a 1 (um) kit por pessoa, exclusivamente referente ao(a) próprio(a) atleta inscrito(a). A restrição acima tem como finalidade: a) garantir o controle e a segurança na entrega dos kits; b) evitar extravio, incorreções ou entregas indevidas; c) manter a organização do fluxo de atendimento; d) assegurar isonomia entre todos os participantes.

Capítulo V - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Art. 34. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Art. 35. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Art. 36. O(a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial da corrida os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem.

Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos kits.

Art. 37. O(a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente a impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.

Art. 38. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Art. 39. O chip deverá ser fixado no peito ou ainda no tênis quando necessário.

§1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.
§2º A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora da divulgação dos resultados.

Art. 40. Ao final da prova o atleta receberá o Kit Pós Prova, composto por uma água, uma fruta e uma medalha de participação.

Capítulo VI - INSTRUÇÕES E REGRAS

Art. 41. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Art. 42. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida e da caminhada, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Art. 43. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

Art. 44. A participação do(a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora. Salvo pessoas com deficiência visual, que poderão ter o auxílio de um guia durante o percurso.

Art. 45. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do(a) atleta.

Art. 46. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art. 47. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por defeitos estruturais que sejam de responsabilidade do poder público. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

Art. 48. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem

os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Art. 49. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Art. 50. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Art. 51. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 52. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Art. 53. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

Capítulo VII - PREMIAÇÃO

Art. 54. A premiação desta corrida será assim distribuída:

- Os 3 (três) primeiros atletas colocados na categoria PCD masculina na corrida de 5Km e 10Km receberão troféu.
- Os 3 (três) primeiros atletas colocados na categoria PCD feminina na corrida de 5Km e 10Km receberão troféu.
- Os 3 (três) primeiros atletas colocados na categoria PCD (CADEIRANTE) masculina, na corrida de 5Km e 10Km receberão troféu.
- Os 3 (três) primeiros atletas colocados na categoria PCD (CADEIRANTE) feminina, na corrida de 5Km e 10Km receberão troféu.
- Os 3 (três) primeiros atletas colocados na categoria masculina na corrida de 5Km e 10Km receberão troféu.
- Os 3 (três) primeiros atletas colocados na categoria feminina na corrida de 5Km e 10Km receberão troféu.

Parágrafo único: Caso um atleta inscrito na corrida de 10Km obtenha um resultado passível de premiação para a corrida de 5Km e vice-versa, a premiação não será concedida.

Art. 55. Não haverá premiação em dinheiro.

Art. 56. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.
§2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.
§3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Art. 57. A classificação da corrida será feita de forma visual para os três primeiros colocados e tempo liquido para os demais.

Art. 58. Não haverá premiação para categoria por faixa etária.

Art. 59. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do

evento em até 72 (setenta e duas) horas após o término.
§1º A empresa organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.
§2º A empresa organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

Art. 60. A caminhada é participativa, não tem premiação e chip de cronometragem.

Capítulo VIII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 61. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Art. 62. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Art. 63. A organização disponibilizará estrutura de atendimento emergencial composta por equipe médica e recursos adequados para primeiros socorros, conforme normas aplicáveis a eventos esportivos.
O atendimento inicial ao(à) atleta será **gratuito**, ficando sob responsabilidade do(a) participantes quaisquer despesas decorrentes de continuidade de tratamento, remoção, internação, exames ou procedimentos posteriores não cobertos pela estrutura emergencial do evento.
A organização e as instituições públicas envolvidas atuarão de forma **solidária** no que diz respeito aos atendimentos emergenciais ofertados durante o evento, não se responsabilizando por condições pré-existentes de saúde do(a) atleta, nem por condutas médicas ou hospitalares realizadas fora do ambiente da prova.
O(a) atleta declara estar em plenas condições físicas e apto(a) a participar da prova, isentando a organização de responsabilidade por problemas médicos decorrentes de enfermidades prévias, uso incorreto de equipamentos ou descumprimento das orientações do regulamento.

Art. 64. O(a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Art. 65. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.
A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.
Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.
A empresa organizadora não será responsável por objetos roubados, furtados ou perdidos durante o Evento, sendo a segurança responsabilidade da Polícia Militar.

Art. 66. O guarda volume será desativado uma hora após o término da corrida.

Art. 67. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela CBAt.

Capítulo IX - DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art. 68. O(a) atleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos ao Evento, sem acarretar nenhum ônus a organização e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Art. 69. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a empresa organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Art. 70. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

Art. 71. Todos os diretos autorais relativos a este regulamento e à presente corrida pertencem ao Instituto Olga Kos.

Capítulo X - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Art. 72 A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

Art. 73. Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora.

Art. 74. Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Art. 75. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

§1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.
§2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo XI - Achados, Perdidos e Guarda-Volumes

Art. 76. No dia da prova haverá tenda de guarda-volumes. Itens e documentos não retirados até o fim do evento, assim como objetos perdidos encontrados pela equipe, ficarão com a organização por 5 dias úteis após a prova.
O atleta deve entrar em contato para retirar seus pertences dentro desse prazo.
Após os 5 dias:
• Documentos pessoais serão entregues às autoridades competentes.

• Pertences pessoais serão descartados.
A organização não se responsabiliza por itens de valor deixados no guarda-volumes.

Capítulo XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 77. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Art. 78. Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Art. 79. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser feita através do e-mail: corrida@olgario.org.br.

Art. 80. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Art. 81. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Art. 82. Caso seja liberado pelos órgãos responsáveis a montagens de tendas de Assessorias e Equipes de corrida, no local de prova, é necessário prévio aviso via e-mail: corrida@olgario.org.br solicitando o formulário de cadastro. Não sendo realizado o referido cadastro, o Instituto Olga Kos não se responsabiliza por sanções aplicadas por órgãos fiscalizadores do poder público. Fica PROIBIDO a comercialização de quaisquer produtos neste local.

Art. 83 – Política de Privacidade (LGPD)
Ao realizar a inscrição, o(a) atleta autoriza o tratamento de seus dados pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), exclusivamente para finalidades relacionadas à organização e execução do evento.
Os dados poderão ser utilizados para processamento da inscrição, comunicações sobre a prova, seguro atleta, identificação na cronometragem e atendimento de obrigações legais, podendo ser compartilhados apenas com parceiros estritamente necessários à realização da corrida.
O(a) atleta poderá solicitar acesso, correção ou eliminação de seus dados pelo e-mail corrida@olgario.org.br.
A organização adotará medidas de segurança para proteção das informações e armazenará os dados somente pelo tempo necessário.
A participação no evento implica autorização para uso de imagem em fotos e vídeos de caráter institucional, sem ônus para ambas as partes.

IMPORTANTE:

- Considerando que a Organização necessita de uma orientação técnica, para os atletas que correrão, visando a segurança de todos os inscritos, colaboradores, fornecedores e público em geral;

- Até a data da Prova Presencial também poderão ser realizados ajustes de percurso e neste regulamento com objetivo de melhorias técnicas e atendimento às necessidades

da cidade e órgãos públicos competentes.

A Organização solicita extrema atenção à confirmação dos respectivos horários de largada durante a semana que antecede a Prova Presencial, bem como alterações e informações adicionais, através do e-mail informado no ato da inscrição, mídias sociais e imprensa, quando da retirada do kit para a Prova Presencial, no local de entrega e, às chamadas do sistema de som e sinalizações na área de LARGADA no dia da Prova Presencial, para eventuais ajustes nos respectivos horários que possam se fazer necessários.

Termo de Responsabilidade

Eu, **'identificado no cadastramento da inscrição'**, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 5Km ou 10Km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Declaro estar em plenas condições físicas e psicológicas para participar do evento, ciente de que a prática esportiva envolve riscos inerentes, como quedas, colisões,mal-estar ou intercorrências médicas diversas. Assumo a responsabilidade sobre minha condição de saúde e reconheço que devo interromper minha participação caso perceba qualquer sinal de risco ou mal-estar, comprometendo-me a seguir as orientações da equipe médica e da organização, sempre que necessário.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.
9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição,entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.
11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.
12. Assumo a responsabilidade de informar o meu e-mail e telefone corretamente no ato da inscrição, e tenho ciência que receberei quaisquer informações sobre o evento, bem como alterações e complementos a este regulamento, através dos mesmos.